



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5098/2014

Autoriza a contratação temporária e emergencial, por excepcional interesse público, 01 (um) operador de máquinas e dá outras providências.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária e emergencial por excepcional interesse público 01 (um) Operador de Máquinas, através de Processo Seletivo de acordo com a Lei Municipal n.º 4746/2011 e Decreto 75/2011 e Decreto 012/2013.

Art. 2º. A contratação será com a carga horária de 40 horas semanais para o Cargo de Operador de Máquinas, com salário específico de acordo com o Plano de Cargos e Funções dos Servidores, mais o vale alimentação, sendo pelo prazo de seis meses (06) podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único – A contratação serão para suprir as deficiências na Secretaria de Obras.

Art. 3º. Servirão de cobertura para as despesas decorrentes desta Lei, as dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 06 DE MAIO DE 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

**FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

GILSON EDO ALVES PARODES
Responsável pela Sec.Munic.Administração
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 06/05/2014.livro 35.

